



# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.108/2025.

*“Dispõe sobre a abertura de adicional CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras providências”*

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso III da Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 30/2025, autógrafo nº 36/2025, aprovado em 28/07/2025 e **ELE** sanciona e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 1.012/2023, no Poder Executivo, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.509.800,00 (*um milhão, quinhentos e nove mil e oitocentos reais*), destinados a reforçar dotações do orçamento em vigor, nas funcionais programáticas abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR</b>			
<b>02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>			
<b>02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE</b>			
<b>04.122.0002.2.002 - Manutenção Geral Gabinete</b>			
Ficha	9	3.1.90.11.00	Vencos.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 80.000,00
Ficha	13	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 50.000,00
Ficha	14	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação ..... R\$ 6.500,00
<b>► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manutenção Geral Gabinete) .....</b>			<b>R\$ 136.500,00</b>

<b>02.03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>			
<b>02.03.01 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO FÍSICO, TERRITORIAL E URBANO</b>			
<b>04.122.0004.2.004 - Manutenção Geral Departamento Planejamento</b>			
Ficha	24	3.1.90.11.00	Vencos.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 16.500,00
<b>► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manutenção Geral Depto.Físico, territorial e Urbano).....</b>			<b>R\$ 16.500,00</b>

<b>02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>02.03.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA</b>			
<b>04.122.0004.2.004 - Manutenção Geral Departamento de Finanças e Tesouraria</b>			
Ficha	29	3.1.90.11.00	Vencos.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 25.500,00
Ficha	30	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais ..... R\$ 1.700,00
<b>► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manutenção Geral Depto.Finanças e Tesouraria).....</b>			<b>R\$ 27.200,00</b>

<b>04.122.0005.2.006 - Manutenção Geral Depto. Adm., Patrimônio e Recursos Humanos</b>			
Ficha	46	3.3.90.30.00	Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00
Ficha	48	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 20.000,00
<b>► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manut. Geral Depto.Adm.Patrimônio e Rec.Hum.).....</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>

Município de Canitar - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

## 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 02.05.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

#### 12.361.0006.2.007 - Manutenção Geral Ensino Fundamental

Ficha	56	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	50.000,00
► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manutenção Geral Ensino Fundamental) .....				R\$	50.000,00

### 02.05.02 - ENSINO INFANTIL

#### 12.361.0006.2.008 - Manutenção Geral Ensino Infantil Creche

Ficha	72	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	15.000,00
► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manutenção Geral Ensino Infantil Creche) .....				R\$	15.000,00

### 02.05.07 - ENSINO MÉDIO

#### 12.362.0001.2.016 - Ensino Médio

Ficha	112	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	28.000,00
► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manutenção Geral Ensino Médio) .....				R\$	28.000,00

### 02.05.09 - ENSINO SUPERIOR

#### 12.364.0006.2.068 - Ensino Superior

Ficha	130	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	28.000,00
► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manutenção Geral Ensino Superior) .....				R\$	28.000,00

## 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 02.08.01 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE

#### 10.301.0010.2.025 - Manutenção Geral Assistência Médica e Odontológica

Ficha	147	3.3.90.30.00	Material de Consumo .....	R\$	100.000,00
Ficha	149	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	700.000,00
► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manut. Geral Assist. Médica e Odontológica) .....				R\$	800.000,00

## 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 02.09.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 08.244.0011.2.031 - Manutenção Geral Departamento Assistência Social

Ficha	187	3.3.90.30.00	Material de Consumo .....	R\$	30.000,00
Ficha	190	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação .....	R\$	30.000,00
► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manutenção Geral Depto. De Assistência Social) .....				R\$	60.000,00

### 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08.244.0011.2.034 - Manutenção Geral CRAS

Ficha	203	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	50.000,00
► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manutenção Geral CRAS) .....				R\$	50.000,00

## 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

### 02.10.01 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO OBRAS

#### 15.451.0012.2.038 - Manutenção Geral Departamento De Obras

Ficha	221	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	68.600,00
► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manutenção Geral Depto. De Obras) .....				R\$	68.600,00

Município de Canitar - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

<b>02.10.02 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>			
<b>15.451.0012.2.039 - Manutenção Geral Departamento de Limpeza Pública</b>			
Ficha	230	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 20.000,00
► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manutenção Geral Depto. De Limpeza Pública) .....			R\$ 20.000,00

<b>02.10.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS</b>			
<b>15.451.0012.2.040 - Manutenção Geral Serviços Urbanos e Rurais</b>			
Ficha	239	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 50.000,00
► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manutenção Geral Serviços Urbanos e Rurais.....)			R\$ 50.000,00

<b>02.10.04 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO</b>			
<b>26.782.0012.2.041 - Manutenção Geral Departamento Transportes</b>			
Ficha	248	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 30.000,00
► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manutenção Geral Transportes) .....			R\$ 30.000,00

<b>02.10.05 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
<b>15.451.0012.2.042 - Manutenção Geral Departamento de Água e Esgoto (SAEM)</b>			
Ficha	251	3.1.90.11.00	Vencos.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 45.000,00
Ficha	252	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais ..... R\$ 15.000,00
► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manutenção Geral Depto. Água e Esgoto) .....			R\$ 60.000,00

<b>02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEO AMBIENTE</b>			
<b>02.11.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>20.606.0013.2.043 - Manutenção Geral Departamento de Agricultura e Meio Ambiente</b>			
Ficha	264	3.3.90.30.00	Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00
Ficha	266	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 20.000,00
► SOMA UNIDADE EXECUTORA (Manut.Geral Depto. Agricultura e Meio Ambiente).....			R\$ 40.000,00
► TOTAL GERAL CRÉDITOS SUPLEMENTARES .....			R\$ 1.509.800,00

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão suportados pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 04 de AGOSTO de 2025.

  
**JOEL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal